

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 34/2024

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Geraldo Lúcio Ignácio			CPF/CNPJ: 499.328.616-34		
Endereço: Rua Raimundo Juacaba, 136			Bairro: Centro		
Município: Elói Mendes		UF: MG		CEP: 37.110-000	
Telefone: (35)3232-6203		E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: José Ignácio Ferreira			CPF/CNPJ: 030.949.526-15		
Endereço: Rua Pergentino Ferreira da Silva, 149			Bairro: Centro		
Município: Elói Mendes		UF: MG		CEP: 37.110-000	
Telefone: (35)3232-6203		E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Cubatão / São Domingos			Área Total (ha): 45,7848		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.506			Município/UF: Elói Mendes		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123601-7386.B26E.D461.4AEC.B822.1BC6.5362.AE77					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte de árvores isoladas nativas vivas		360		un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	360	un	23K	434.384	7.597.463
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)

Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	G-01-03-1	3,9323
---	-----------	--------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	****	3,9323

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		269,6203	m ³
Madeira		107,3858	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 26/09/2024
 Data de emissão do parecer técnico: 10/12/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 360 indivíduos arbóreos na Fazenda Cubatão / São Domingos – município de Elói Mendes para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 3,9323 ha.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda Cubatão / São Domingos”, está localizado no município de Elói Mendes , com área escriturada de 45,7848 ha, possuindo 1,76 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica GD4, CBH Rio Verde.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3123601-7386.B26E.D461.4AEC.B822.1BC6.5362.AE77
- Área total(ha): 47,6814
- Área de reserva legal(ha): 7,5650
- Área de preservação permanente(ha): 6,6718
- Área de uso antrópico consolidado(ha): 40,0388
- Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada:
- () A área está em recuperação:
- () A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens e vistoria técnica realizada, a localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Cubatão / São Domingos – município de Elói Mendes para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 3,9323 ha.

Taxa de Expediente: doc SEI 98130268, 98130271

Taxa florestal doc SEI 98130269, 98130271

Número projeto SINAFLOR: 23134079

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Após análise do empreendimento conforme DN COPAM 217/17 foi ratificada a informação.

- Atividades desenvolvidas: culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: ****
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Realizada em 06/12/2024 na presença do requerente e consultoria responsável pelos estudos, quando foi possível ratificar as informações dos estudos apresentados, SEI 98130257.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano e suave ondulado
- Solo: Podzólico vermelho distrófico e latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: localizada na Circunscrição Hidrográfica GD4, CBH Rio Verde

- Vegetação: Segundo os estudos apresentados a informação que a referida propriedade está situada no Bioma Mata Atlântica e não se localiza na reserva da biosfera não informando a fitofisionomia florestal local, e em consulta ao IDE-MG foi constatado que a região apresenta remanescentes de Floresta Estacional semidecidual montana.

- Fauna: Foi apresentado apenas revisão de literatura científica de forma ampla e utilizando levantamento de dados secundários, em consulta ao IDE-MG foi constatado que a classificação de prioridade **baixa** para conservação de avifauna, ictiofauna, invertebrados, mastofauna e herpetofauna.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria técnica presencial, ficou constatado que as árvores isoladas estão fora da área de reserva legal bem como de áreas consideradas de preservação permanente e em conformidade com inciso IV, art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019 e sendo localizadas em área antropizada, conforme consulta ao IDE-MG, figura 01, e com distribuição espacial em valos internos da propriedade em questão.

As espécies de maior ocorrência são *Miconia lepidota* (quaresma da estrada) 9%, *Myrcia splendens* (Guamirim-de-folha-fina), *Machaerium villosum* (Jacarandá-mineiro) e *Cryptocarya aschersoniana* (canela) com 7%.

Os estudos são de responsabilidade de Eng^a Ambiental Lívia Pereira Amadeu CREA MG 119.261/D e ART MG20243339066.

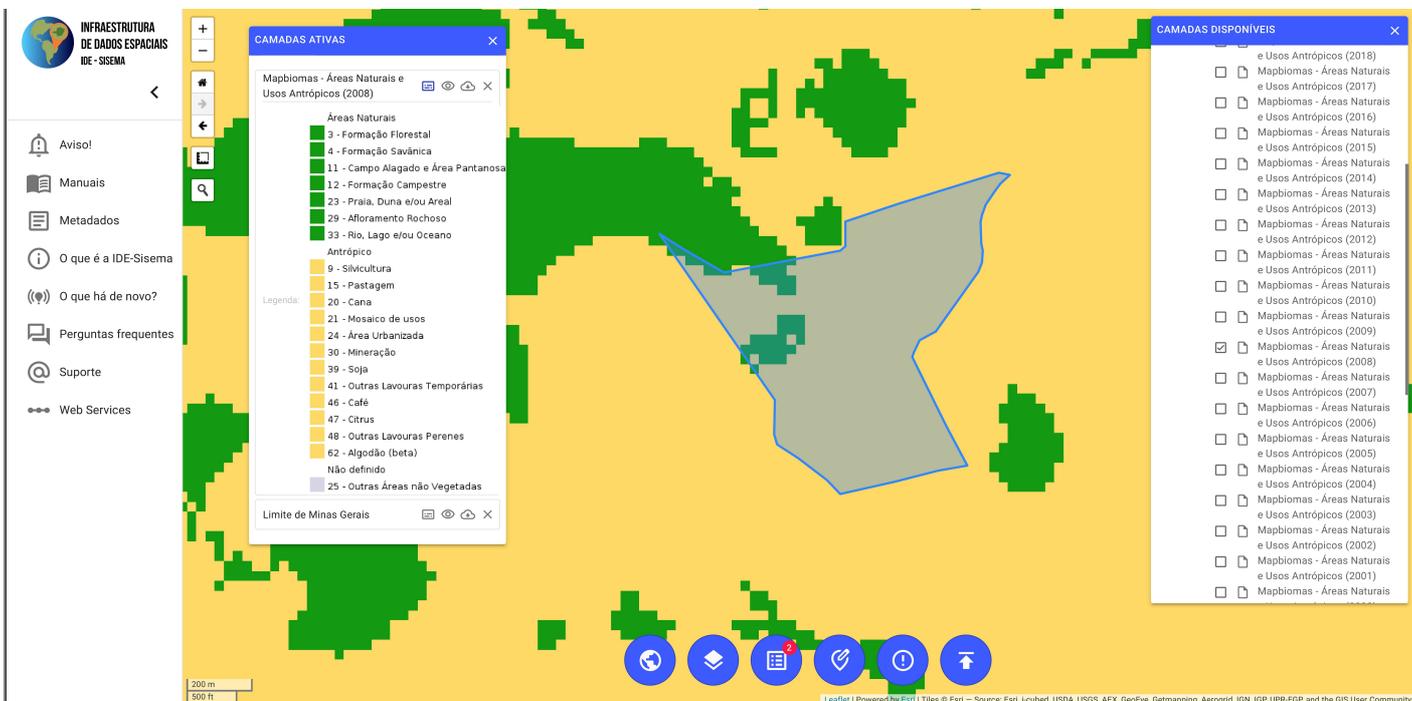


Figura 01 - Fonte: IDE-MG

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados bem como realização de vistoria técnica, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 360 indivíduos, em área de 3,93 ha na Fazenda Fazenda Cubatão / São Domingos - município de Elói Mendes para a implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e com material lenhoso com uso interno no imóvel.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

SEI 98130270, 98130271

10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Jander Gaspar Rezende**

MASP: 1.020.910-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 10/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103492361** e o código CRC **B655DB75**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032798/2024-67

SEI nº 103492361